



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

ANEXO III

(Revogado pela Instrução Normativa SCI nº 033/2026)

Concessão de Aposentadoria Voluntária

1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Benefício de aposentadoria concedido a servidor que cumprir os requisitos do Art. 40 da CF/88, da EC nº 41/2003 ou da EC nº 47/2005, obedecendo as alterações trazidas pela EC nº 103/2019, ou ainda, o servidor que opte por uma aposentadoria por idade, sendo 60 anos se mulher e 65 anos, se homem, desde que possua 10 (dez) anos de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo.

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

A APOSENTADORIA POR IDADE é concedida para os servidores que completarem a idade de 65 anos para os Homens e de 60 anos para as Mulheres, e concomitantemente tiverem 10 anos de serviço público e 05 anos no cargo de provimento efetivo.

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PROVENTOS PROPORCIONAIS (MÉDIA) Regra Permanente do artigo 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal.

Regra aplicada aos servidores que, a partir de **01/01/2004**, cumpriram ou venham a cumprir os seguintes requisitos, cumulativamente:

HOMEM	MULHER
65 anos de idade	60 anos de idade
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição (x dias/12.775 dias), calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores remunerações de contribuição, a partir de julho/1994 ou sobre a última remuneração de	Proventos proporcionais ao tempo de contribuição (x dias/10.950 dias), calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores remunerações de contribuição, a partir de julho/1994 ou sobre a última remuneração de contribuição percebida em atividade,



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

~~contribuição percebida em atividade, levando-se em consideração o menor deles.~~

~~levando-se em consideração o menor deles.~~

-

~~* não há diferença para o professor;~~

~~* o tempo de serviço público poderá ser federal, estadual ou municipal.~~

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

~~Atualmente, o servidor tem cinco opções para obter a Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Quanto mais antigo o seu ingresso no serviço público, mais opções poderá ter.~~

Regra Permanente

1 ~~Art. 40 Constituição Federal~~

~~Servidores admitidos após 31/12/2003~~

Regra de Transição I

2 ~~Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003~~

~~Servidores admitidos até 31/12/2003~~

Regra de Transição II

3 ~~Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005~~

~~Servidores admitidos até 16/12/1998~~

Regra de Transição III

4 ~~Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003~~

~~Servidores admitidos até 16/12/1998~~

Regra do Direito Adquirido

5 ~~Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003~~

~~Servidores com todos os requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição~~



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

definidos na Emenda Constitucional nº
20/1998, implementados até 31/12/2003

~~BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA PERMANENTE~~

~~A Aposentadoria por Tempo de Contribuição para todos os servidores que estão ingressando ou venham a ingressar no serviço público municipal, em cargos efetivos e para todos aqueles que tomaram posse em cargos efetivos a partir de 01/01/2004, só poderá ser concedida de acordo com a regra permanente do art. 40 da Constituição Federal.~~

~~APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO~~
~~PROVENTOS: 100% DA MÉDIA SALARIAL – Regra Permanente do artigo 40, § 1.º, III, “a” da Constituição Federal.~~

~~Regra aplicada obrigatoriamente aos servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, que tenham cumprido ou venham a cumprir os seguintes requisitos, cumulativamente:~~

~~HOMEM~~

~~60 anos de idade
35 anos de tempo de contribuição
10 anos de serviço público
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Proventos integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores remunerações de contribuição, a partir de julho/1994 ou sobre a última remuneração de contribuição percebida em atividade, levando-se em consideração o menor deles.~~

~~MULHER~~

~~55 anos de idade
30 anos de tempo de contribuição
10 anos de serviço público
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Proventos integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores remunerações de contribuição, a partir de julho/1994 ou sobre a última remuneração de contribuição percebida em atividade, levando-se em consideração o menor deles.~~

~~COMO SÃO CARACTERIZADAS AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO?~~

~~São consideradas funções de magistério, além do exercício das atividades em sala de aula, as de direção, coordenação e assessoramento, na forma da Lei Federal nº 11.301/2006 (v. ADI nº 3.772).~~

~~BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO I~~



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

~~Para aposentar-se por tempo de contribuição o servidor efetivo que entrou no serviço público até de **31/12/2003**, pode optar pela regra de transição do artigo 6º da emenda constitucional nº 41, desde que possua 20 anos de serviço público, 10 anos de carreira, 5 anos de cargo, e conte com o limite de idade da regra permanente (60 anos para o homem e 55 anos para a mulher).~~

~~APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROVENTOS INTEGRAIS - artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003~~

~~Regra opcional aplicada aos servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/03 e que tenham cumprido ou venham a cumprir os seguintes requisitos:~~

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	55 anos de idade
35 anos de tempo de contribuição	30 anos de tempo de contribuição
20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
10 anos de carreira	10 anos de carreira
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Proventos integrais, correspondentes à última remuneração de contribuição no cargo efetivo.	Proventos integrais, correspondentes à última remuneração de contribuição no cargo efetivo.
-	

~~*Os professores continuam tendo 5 anos de redução na idade e 5 anos na contribuição desde que comprovem tempo exclusivo de efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, ensino fundamental ou médio.~~

~~BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - REGRA DE TRANSIÇÃO II~~

~~Para aposentar-se por tempo de contribuição o servidor efetivo que ingressou no serviço público antes de **16/12/1998** e nele permaneceu sem nenhum intervalo, quando não possuir o limite de idade da Regra Permanente, pode optar pela Regra de Transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, desde que possua 25 anos de serviço público, 15 anos de carreira, 5 anos de cargo, e conte com o limite de idade da regra permanente (60 anos para o homem e 55 anos para a mulher). O tempo de contribuição + idade deve atingir 95 pontos para o homem e 85 pontos para a mulher.~~

~~APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROVENTOS INTEGRAIS - artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005~~

~~Regra opcional aplicada aos servidores que ingressaram no serviço público até **16/12/1998**, que tenham cumprido ou venham a cumprir os seguintes requisitos:~~



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

HOMEM

~~35 anos de tempo de contribuição~~

~~25 anos de serviço público~~

~~15 anos de carreira~~

~~5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria~~

~~Proventos integrais, correspondentes à última remuneração de contribuição no cargo efetivo.~~

MULHER

~~30 anos de tempo de contribuição~~

~~25 anos de serviço público~~

~~15 anos de carreira~~

~~5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria~~

~~Proventos integrais, correspondentes à última remuneração de contribuição no cargo efetivo.~~

2. LEGISLAÇÃO

- ~~• Constituição Federal de 1988, Art. 40.~~
- ~~• Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.~~
- ~~• Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.~~
- ~~• Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.~~
- ~~• Instrução Normativa TCE/SC 11/2011, de 16 de novembro de 2011. Dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.~~



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

- ~~Instrução Normativa TCE/SC 23/2016, de 11 de abril de 2016. Altera a Instrução Normativa n. TC-11/2011, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.~~
- ~~Lei Complementar nº 154/2001, de 24 de outubro de 2001 e suas alterações. Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Lages.~~

3. ~~TERMOS UTILIZADOS~~

- ~~**Abono de permanência:** O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.~~
- ~~**Aposentadoria Voluntária:** Benefício de aposentadoria concedido a servidor que cumprir os requisitos do Art. 40 da CF/88, da EC nº 41/2003 ou da EC nº 47/2005, obedecendo as alterações trazidas pela EC nº 103/2019, ou ainda, o servidor que opte por uma aposentadoria por idade, sendo 60 anos se mulher e 65 anos, se homem, desde que possua 10 (dez) anos de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo.~~
- ~~**Controle Interno:** A Auditoria Geral do Município e Controladoria Interna - AG/CI, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo, e vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, dirigida pelo Auditor Geral do Município e Controlador Interno com o auxílio dos servidores do quadro de pessoal.~~



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

- ~~Diretoria Administrativa/Financeira:~~ Setor responsável por executar as atividades administrativas e financeiras do Instituto.
- ~~Diretoria de Benefícios:~~ Setor responsável pela análise e concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.
- ~~Departamento de Recursos Humanos:~~ Setor responsável pela manutenção da vida funcional dos servidores efetivos, contratados e comissionados do município de Lages.
- ~~Gabinete do Prefeito:~~ Setor responsável pela emissão dos atos do Chefe do Poder Executivo.
- ~~Jurídico:~~ Setor responsável pela atuação nos processos judiciais e junto ao Tribunal de Contas, nos processos administrativos, na elaboração de normativas, pareceres jurídicos e representação do Instituto junto aos demais entes federativos, em assuntos de sua área de competência.
- ~~Servidor:~~ Neste caso, é o servidor efetivo, segurado pelo LAGESPREVI.
- ~~Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:~~ Órgão de fiscalização e controle externo do Estado e dos municípios de Santa Catarina.
- ~~Fluxograma:~~ conjunto de símbolos que são utilizados para representar graficamente as etapas de um procedimento, criando assim, uma sequência de passos para a realização do mesmo, tendo o objetivo de facilitar a compreensão do processo a partir do desenho de cada um de seus estágios.

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
4	Solicitar simulação no LAGESPREVI	Servidor	Entra em contato com o LAGESPREVI a fim de fazer uma simulação do seu tempo de contribuição.



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

2	Verificar requisitos e possível data de concessão do benefício	Diretoria de Benefícios	Cadastra todos os dados pessoais do servidor e os tempos de contribuição (tempo do próprio município e também os tempos informados na CTPS/CNIS) no sistema de cálculo de benefícios (SIGAP). O sistema calcula o tempo total e a data prevista para concessão do benefício, bem como em que regra se enquadra.
3	Solicitar CTC, se for o caso	Servidor	O servidor que possuir tempo de contribuição fora da Prefeitura de Lages, deverá solicitar a emissão da CTC no órgão competente. A Diretoria de Benefícios fornece a orientação para solicitação de certidão junto ao INSS, conforme (Anexo IX).
4	Solicitar averbação da CTC	Servidor	De posse da CTC, o servidor deverá se dirigir ao LAGESPREVI, levando também a Carteira Profissional. A Diretoria de Benefícios verifica a veracidade da CTC e confronta as informações contidas na mesma com as informações da CTPS e monta o processo para o servidor requerer a averbação da CTC junto ao Protocolo da Prefeitura, contendo o Requerimento de Averbação (Anexo X) e as cópias da CTPS.
5	Solicitar abono de permanência	Servidor	Caso o servidor cumpra todos os requisitos para a aposentadoria, mas ainda queira permanecer em atividade, o mesmo faz jus ao "abono de permanência". A Diretoria de Benefícios emite o Demonstrativo da opção do benefício de aposentadoria e o servidor dá entrada no Protocolo da Prefeitura requerendo o Abono de Permanência para o Departamento de Recursos Humanos.



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

6	Encaminhamento dos documentos funcionais	Departamento de Recursos Humanos	Encaminha o dossiê da vida funcional do servidor (Anexo XI), contendo a CTC da Prefeitura do Município de Lages, a CTC Coletista (se for o caso), o processo de averbação da CTC (se for o caso), o Histórico Funcional, as Portarias de nomeação do servidor, a Certidão de Vencimentos, as três últimas folhas de pagamento, as Fichas Financeiras, Documentos Comprobatórios/Demonstrativo de Cálculo da percepção de gratificações e adicionais incorporáveis.
7	Entrega de documentos pessoais	Servidor	Comparece no horário pré-agendado com a Diretoria de Benefícios para fazer a entrega dos documentos pessoais (Anexo XII) e preenche, neste momento, o Requerimento de Concessão de Aposentadoria (Anexo XIII), a Declaração de Acúmulo (ou não) de Cargo Público (Anexo XIV) e a Declaração de Acúmulo (ou não) de Benefícios (Anexo XV).
8	Verificação da documentação	Diretoria de Benefícios	Verifica se todos os documentos necessários para a concessão do benefício foram entregues e verifica também, a autenticidade dos mesmos.
9	Análise técnica, cálculo dos tempos e do valor do benefício	Diretoria de Benefícios	Realiza a análise técnica do processo de concessão do benefício. Apura o Tempo de Serviço Público (conforme IN TCE/SC nº 11/2011), o Tempo de Contribuição a ser Utilizado (conforme IN TCE/SC nº 23/2016), o valor do benefício a ser concedido e preenche os respectivos demonstrativos.
10	Emissão de parecer Jurídico	Jurídico	Realiza a emissão do parecer Jurídico, com base na análise técnica fornecida e nos documentos apresentados.
11	Emissão de parecer do Controle Interno	Controle Interno	Realiza a emissão do parecer do Controle Interno com base na análise técnica dos documentos apresentados no processo de aposentadoria ou Pensão enviado pelo LAGESPREVI – Instituto de Previdência do Município de Lages



Município de Lages

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70, 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA GERAL E CONTROLADORIA INTERNA

12	Emissão do Ato de Concessão	Gabinete do Prefeito	Emite o Decreto de Concessão de Aposentadoria.
13	Emissão de Ofícios comunicando a concessão do benefício	Diretoria de Benefícios	Emite ofícios para o SASS, Sindicatos e Secretaria de lotação do servidor aposentado, comunicando a concessão do benefício.
14	Inclusão na folha de pagamento	Diretoria Administrativa/Financeira	Cadastra o aposentado no sistema de folha de pagamento (PRONIM).
15	Geração da documentação da aposentadoria para o segurado	Diretoria de Benefícios	Fornecer ao novo aposentado um envelope contendo o Decreto original de aposentadoria, a Declaração para sacar o PASEP (com cópia do Decreto), a Memória de Cálculo, a Memória do Tempo de Serviço Público, o Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição e um Informativo sobre a sua aposentadoria (Anexo XVI).
16	Envio do processo para o TCE/SC	Diretoria de Benefícios	Envia digitalmente o processo para o TCE/SC, obedecendo a INs nºs: 11/2011 e 23/2016.
17	Registro do ato de aposentadoria	Tribunal de Contas do Estado de SC	Analisa o processo enviado e emite o ato de registro de aposentadoria.
18	Compensação Previdenciária	Diretoria Administrativa/Financeira	Cadastra os tempos averbados de outras instituições no sistema de compensação previdenciária (COMPREV) e aguarda até que ocorra a compensação.
19	Arquivo	Diretoria de Benefícios	Inclui o processo no sistema de controle de arquivo morto (ASP) e arquivar.

5. FLUXOGRAMA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



